



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- PROCESSO Nº: 03/2025

- PARECER Nº: 03/2025

- APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 13/06/2025

- CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

- INTERESSADO: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO

- MUNICÍPIO: TOLEDO/PR

- ASSUNTO: Renovação do Credenciamento da Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, mantenedora da Escola Adventista de Toledo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para oferta da Educação Infantil, nas modalidades creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos), localizada na Rua Uruguai, nº 953, Jardim Gisela, Toledo – PR.

- RELATOR: Conselheiro Valdemir Domingues Fernandes Ladeia

I - RELATÓRIO

A Secretaria Municipal da Educação de Toledo, pelo Ofício nº 669/2025, de 06 de junho de 2025, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação de Toledo, o Protocolo de nº 27400, de 06/06/2025 que trata do pedido de **Renovação do Credenciamento, da Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, mantenedora da Escola Adventista de Toledo – EIEF**, localizado na Rua Uruguai, nº 953, Bairro Jardim Gisela, nesta cidade de Toledo, nos termos em que segue:

Ofício nº 669/2025-SMED
A Senhora
SOLANGE BRITO DE CARVALHO
Presidente do CME-Toledo

Toledo, 06 de junho de 2025

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos a este Conselho, o processo da Renovação do Credenciamento da Instituição Adventista Sul Brasileira da Educação, Modalidade Creche e Pré-escola, localizada na Rua Uruguai, n 953, Bairro Jardim Gisela, nesta cidade de Toledo, para análise e parecer.
2. Informamos que a solicitação é retroativa a partir de 01 de janeiro de 2023, com a convalidação dos atos administrativos praticados.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Atenciosamente,

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 07/2025

Nos termos dos artigos 8º, 11 e 18 da Lei Federal nº 9394/96 – LDB, e da Lei Municipal nº 1.857/2002, de 18 de dezembro de 2002, readequada pela Lei nº 2026/2010, que organizou o Sistema Municipal de Ensino de Toledo, a Instituição Escola Adventista de Toledo – Educação Infantil, passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Toledo, vinculando-se e comprometendo-se à observância de suas normas, e sujeitando-se à supervisão da Secretaria Municipal da Educação e do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

O representante legal da Instituição encaminhou a este CME o **Requerimento de Renovação do Credenciamento**, transcrito a seguir:

REQUERIMENTO

À Presidente do Conselho Municipal de Educação de Toledo
Senhora Solange Brito de Carvalho

*A Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, com sede na Rua João Carlos de Souza, n/562, Bairro Gabirostuba – Curitiba/PR – CEP 81.520-290, Representada por Roseneide Edite Furtado Orling Alves, RG 2.951.372, CPF 017.012.129-19 e ATO de nº 23/2020, mantenedora da Escola Adventista EIEF - Toledo, vem requerer a **RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO** desta unidade escolar para oferta da Educação Infantil, retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023, com a convalidação dos atos, dentro das normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.*

Nestes termos,
Pede-se deferimento.

Roseneide Edite Furtado Orling Alves

A mantenedora, Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, é pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua João Carlos de Souza Castro, nº 562, Guabirostuba, Curitiba/PR.

O município de Toledo, através da Lei “R” Nº 13, de 20 de março de 2018 outorgou a concessão de direito real de uso, com encargos, de imóvel integrante do patrimônio público municipal à instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, para implantação de estabelecimento de ensino para atender os segmentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

A Lei acima mencionada também estabelece as condições de concessão de uso, garantindo o direito real de uso por tempo indeterminado à Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação desde que a mesma cumpra com os requisitos fixados na Lei “R” Nº 13, de 20/03/2018.

A Comissão de Verificação designada pela Portaria Municipal nº 167, de 15/02/2017, alterada pelas Portarias nº 252 de 18/04/2017, nº 475 de 14/11/2018 e nº 510 de



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

12/09/2019, examinou a legitimidade de cada documento, com base nos requisitos e especificações da Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e do Roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, e entre os diversos documentos referentes ao pedido de Renovação do Credenciamento, constam:

1. Ofício de encaminhamento – fl 01;
2. Requerimento – fl 02;
3. Comprovante do ato de Criação – fls 03 a 16;
4. Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ, no Ministério da Fazenda – fl 18;
- 4.1 Certidões Positivas e Negativas do Cartório Distribuidor: da mantenedora e de cada sócio, com validade na data da apresentação do processo – fls 19 a 50;
5. Identificação e nome completo da instituição de Educação Infantil mantida – fl 51;
6. Comprovante de propriedade do imóvel – fls 52 a 65;
7. Relatório da Comissão de Verificação e Parecer da Comissão de Verificação datado de 06/06/2025 - fls 66 e 67.

A Comissão de Verificação, após verificar, em processo formal, as condições da Escola Adventista de Toledo, mantido pela **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO**, e tendo analisado a documentação comprobatória constante no Processo, sob protocolo nº 27400 de 06/06/2025 é de **Parecer Favorável à Renovação do Credenciamento** da referida instituição privada para oferta de Educação Infantil.

Em anexo ao Relatório da Comissão de Verificação, se encontra o Laudo Técnico desta Comissão, datado de 13/06/2025, com seu *Parecer favorável* à Renovação do Credenciamento da Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, mantenedora da Escola Adventista de Toledo, pelo Sistema Municipal de Ensino de Toledo, nos termos da Lei e das normas complementares do SME/Toledo, e vai assinado por seus integrantes: Maura Regina Teixeira, Solange Brito de Carvalho Ribeiro, Marlize Justina Miquelon, Mauro Matias Pies, Cristiane Paula Ferrari Barcellos e contém o visto de concordância da Secretária Municipal da Educação de Toledo.

VOTO DO RELATOR

À vista do acima exposto, e considerando atendidas as normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, este Relator é de *Parecer favorável* a que se conceda:

I. A Renovação do Credenciamento da Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação – Escola Adventista de Toledo Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo prazo de 05 anos, compreendido entre o início do **ano letivo de 2023 até o final do ano letivo de 2027.**

II. Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal de Educação pode emitir os atos de Renovação do Credenciamento para a Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, mantenedora da Escola Adventista de Toledo.

III. É competência da SMED supervisionar o regular funcionamento do estabelecimento, bem como exigir a adequação e o cumprimento da Proposta Pedagógica do estabelecimento, no que se refere à Educação Infantil, vinculada ao Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

É o Parecer.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Valdemir Domingues Fernandes Ladeia
Relator CLN

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS.

A Câmara aprova e acompanha o Parecer do Conselheiro Relator.
Toledo, 13 de junho de 2025.

Assinatura dos membros da Câmara de Legislação e Normas que aprovaram:

- Cons. Adriano Aloísio Kliemann, Pres. da CLN:.....
- Cons. Osmarina Sinhori:.....
- Cons. Eliane Aparecida da Silva Luiz:.....
- Cons. Suelin Cristiane Schultz:.....
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia:.....
- Cons. Gilmara Aparecida Gafuri:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanhou a decisão da Câmara de Legislação e Normas.
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 13 de junho de 2025.

Assinaturas dos Relatores e da Mesa Executiva:

- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia, Relator:.....
- Cons. Solange Brito de Carvalho Ribeiro, Presidente do CME:.....
- Francieli Arruda, Secretária Geral:

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Luciana Cadamuro:.....
- Cons. Maria do Carmo Cabreira:.....
- Cons. Maura Regina Teixeira:.....
- Cons. Marlene da Silva:.....
- Cons. Viviane Rodrigues de Lima:.....
- Cons. Edna Heloisa Schaeffer Amaral:.....
- Cons. Marlize Justina Miquelon:.....